



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Nota oficial 09/2017 -PRE

Normatiza as substituições nas competições das Liga do Desporto Universitário TEMPORADA 2017.

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a omissão do regulamento geral da Liga do Desporto Universitário no tocante às substituições após o período de inscrições;

Considerando que as IES/FUES que solicitam substituições na Ligas do Desporto Universitário temporada 2017 Rugby e Futebol Sete cumpriram os prazos de inscrição no sistema;

Considerando as discursões realizados nos últimos dias através do aplicativo whatsapp onde os presidentes das FUES debateram o referido tema;

Considerando a reunião do conselho consultivo formado pelos vice presidentes regionais realizada no dia de hoje, para debater o tema;

A Presidência da **Confederação Brasileira do Desporto Universitário**, apoiada na **decisão do conselho consultivo da entidade** e pelos poderes a ela conferidos pelo Estatuto da entidade **RESOLVE**:

- 1) Fica a partir desta data determinado, que para as disputas das ligas do desporto universitário temporada 2017, somente será admitidos o numero máximo de 3(três) substituições por equipe;
- 2) **autorizar excepcionalmente todas as substituições nas equipes participantes** Ligas do Desporto Universitário Rugby e Futebol Sete até às 18:00 do dia 17 de junho de 2017;

Esta nota oficial entra em vigor na data de sua publicação, ficando



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

revogadas, a partir de sua vigência, as disposições em contrário.

Brasília , 16 de junho de 2017.

Luciano Atayde Costa Cabral
Presidente da CBDU

Alim Rachid Maluf Neto
Vice-presidente da CBDU.
Secretario Geral de CBDU